



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Firmino Alves

Sexta-feira • 21 de Julho de 2023 • Ano XVI • Nº 1816

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fabiano de Jesus Sampaio / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Firmino Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJZCN0RENTC1QUEYRTI0RU

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

ERRATA N. 03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a constatação de erro material na publicação - Edição nº 1800, de 10/07/2023, notadamente, quanto a data de publicação, considerando o interesse público, torna pública a **anulação da citada publicação**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 21 de julho de 2023.


FABIANO DE JESUS SAMPAIO
Prefeito

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

PORTARIA Nº. 017 DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração, na conformidade do inciso VII, do art. 92 do Estatuto dos Servidores Públicos de Firmino Alves/BA, e dá outras providências.”

Considerando o requerimento protocolado pelo(a) servidor(a) desta municipalidade, pleiteando licença sem remuneração para tratar de interesses particulares;

Considerando a disposição normativa inserta no inciso VII, do art. 92 do Estatuto dos Servidores Públicos de Firmino Alves/BA;

Considerando o atendimento desta gestão dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **licença não remunerada**, para tratar de interesse particular, ao servidor **CLAUDIO GAMA DOS SANTOS**, portador do CPF n. 980.193.765-34, pelo prazo de 18 (deito) meses, cujo gozo ocorrerá entre os dias 23/07/2023 até 31/12/2024, nos termos do art. 110, do Estatuto dos Servidores deste município.

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagem ao dia 03/07/2023.

Art. 3º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 10 de julho de 2023.


FABIANO DE JÉSUS SAMPAIO

PREFEITO

Praça Pompilio Céo, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia
CNPJ. 13.752.415/0001-63